



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER COSP Nº 45/2026 AO PLO Nº 9/2026

PARECER FAVORÁVEL DA COSP.

Propositura: PLO nº 9/2026

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 3.323, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação e realização da Marcha para Jesus no Município da Estância Turística de Ibitinga.

Autoria: Vereador Marcos Mazo.

Relatoria: Vereador Dr. Murilo Bueno

RELATÓRIO

Vistos.

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 9/2026, de autoria do Vereador Marcos Mazo, que altera a Lei Municipal nº 3.323, de 02 de dezembro de 2009, a fim de explicitar a inclusão da “Marcha para Jesus” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

A proposição altera a ementa e o artigo 1º da legislação vigente, passando a prever expressamente que a “Marcha para Jesus” fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Conforme exposto na justificativa apresentada pelo autor, a matéria busca adequar e complementar a legislação municipal em razão da realização anual do evento no Município, o qual já integra a tradição local e reúne significativa participação popular.

A matéria foi submetida à análise técnica do IGAM, que apontou discussões relacionadas ao princípio da laicidade do Estado e à jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo acerca da oficialização de eventos religiosos no calendário municipal.

Compete à Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo analisar matérias relacionadas ao calendário oficial de eventos, manifestações culturais, comunitárias e interesse coletivo.

Sob a ótica desta Comissão, observa-se que a proposta possui caráter declaratório e organizacional, sem criação de despesas obrigatórias ou imposição de novas atribuições





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

administrativas ao Poder Executivo, limitando-se a adequar redação já existente na legislação municipal.

Além disso, a “Marcha para Jesus” é evento tradicionalmente realizado no Município, integrando manifestações culturais e comunitárias da população local, promovendo integração social, participação popular e expressão cultural da comunidade.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando o caráter organizacional da matéria e a relevância comunitária e tradicional do evento no Município de Ibitinga, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 9/2026.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 9/2026, de autoria do Vereador Marcos Mazo.

Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo

